

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU
Palácio Juscelino Rodrigues Rebouças**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2021

***INSTITUI A FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DO
TURISMO, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TIBAU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

O Presidente da Câmara Municipal de Tibau, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e que promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica instituída a Frente Parlamentar em defesa do Turismo, no âmbito da Câmara Municipal de Tibau.

Art. 2º - Constitui-se como finalidade da Frente Parlamentar em defesa do Turismo, criar um espaço de debate para questões relacionadas ao tema.

Art. 3º - Compete a Frente Parlamentar em defesa do Turismo, sem prejuízo de outras atribuições decorrentes de sua natureza institucional, realizar estudos, debates e tomar providências no sentido de:

I - Acompanhar e propor programas de políticas públicas voltadas para o desenvolvimento do Turismo no município de Tibau;

II - Monitorar a execução de planos, projetos e ações relacionadas à temática do turismo municipal;

III - Acompanhar e discutir e sugerir proposições legislativas correlatas ao turismo municipal.

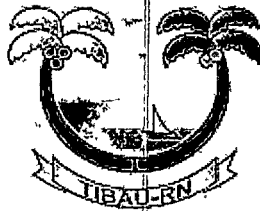
APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO POR
UNANIMIDADE DE SESSÕES EM
08.12.2021
Adeilton Teixeira de Oliveira
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU
DESPACHO
A COMISSÃO DA TURB. IND. COME.
PARA NO PRAZO LEGAL SE
PRONUNCIAR A RESPEITO
EM 24.11.2021
Adeilton Teixeira de Oliveira
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU
DESPACHO
A COMISSÃO DA TURB. IND. COME.
PARA NO PRAZO LEGAL SE
PRONUNCIAR A RESPEITO
EM 24.11.2021
Adeilton Teixeira de Oliveira
PRESIDENTE

Rua da Lagosta, 68 - centro - Tibau-RN -
cep. 59678-000 - Fone: (84) 3326-2353 (ouvidoria)
e-mail: cmtibaurn@gmail.com
CNPJ: 01.657.963/0001-25

JULIA F. GOMES FAÉ
Secretaria Geral Legislativa



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU
Palácio Juscelino Rodrigues Rebouças**

§ 1º A Frente Parlamentar em Defesa do Turismo propõe organizar debates, audiências, sessões especiais e outros eventos atinentes à sua temática.

§ 2º A Frente Parlamentar manterá relações com outras frentes parlamentares similares, inclusive de outros municípios e de outras casas legislativas, bem com a Administração Pública e com entidades não governamentais com afinidade ao tema.

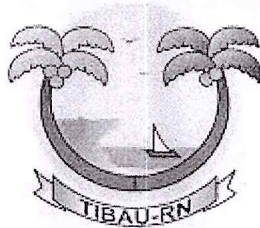
Art. 4º - A Frente Parlamentar em Defesa do Turismo será composta por Vereadores que a ela aderirem voluntariamente, representantes ou profissionais de órgãos de atuação no setor a nível Estadual e Municipal, e membros de entidades filantrópicas e religiosas, preocupados e habilitados a envolverem-se com a questão.

Art. 5º - Os trabalhos da Frente Parlamentar em Defesa do Turismo serão coordenados por um Presidente e um Vice-Presidente, respectivamente eleitos, que terão mandato de um ano e serão escolhidos mediante aprovação da maioria absoluta de seus membros presentes na data da eleição.

Parágrafo único. A Frente Parlamentar em Defesa do Turismo disporá de um (a) secretário (a), que deverá ser eleito após – ou conjuntamente – a eleição do Presidente e do Vice-Presidente, obedecendo ao regime exposto no *caput* deste artigo, responsável por registrar todos os atos produzidos.

Art. 6º - As reuniões da Frente Parlamentar serão publicadas e ocorrerão periodicamente, nas datas e locais estabelecidos por seus membros.

§ 1º As reuniões de que trata o *caput* deste artigo serão abertas e poderão contar com a participação de entidades representativas do segmento, da sociedade civil e indivíduos com interesse no tema.



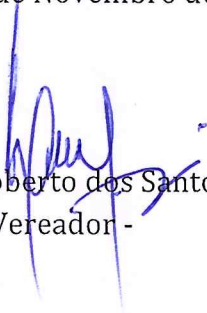
**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU
Palácio Juscelino Rodrigues Rebouças**

§ 2º Para possibilitar a mais ampla participação da sociedade, a Frente Parlamentar produzirá relatórios de suas atividades, como reuniões, seminários, audiências e encontros, a fim de possibilitar ampla transparência e participação da sociedade.

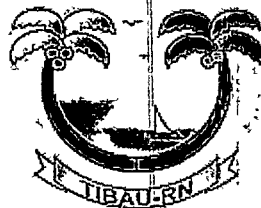
Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Manoel Joaquim Nolasco"

Tibau/RN, 18 de Novembro de 2021.


Daniel Roberto dos Santos
- Vereador -

Rua da Lagosta , 68 – centro – Tibau-RN –
cep. 59678-000 – Fone: (84) 3326-2353 (ouvidoria)
e-mail: cmtibaurn@gmail.com
CNPJ: 01.657.963/0001-25



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU
Palácio Juscelino Rodrigues Rebouças**

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores (as) Vereadores (as);

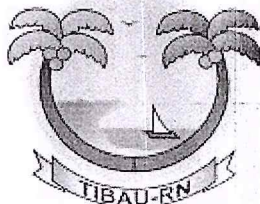
O presente Projeto de Resolução que trago para análise nesta Casa de Leis visa proporcionar a ampliação do debate sobre as políticas públicas voltadas para o turismo no município de Tibau, com a participação voluntária do conjunto de vereadores desta Casa, resultando uma maior atenção aos trabalhos legislativos relacionados ao assunto.

O objetivo é criar espaço formalmente constituído dentro do Poder Legislativo, associações e entidades voltadas ao Turismo para conjuntamente, pensar, discutir e propor políticas, inovações e ações diversas que garantam o desenvolvimento do turismo local. Nesse sentido, a criação da Frente Parlamentar para tratar de assuntos em defesa do turismo em nosso município não só fortalece o debate político dentro do Parlamento, como também propicia à interação com a sociedade civil, entidades e órgãos representantes.

O município de Tibau possui um grande potencial turístico que precisa ser explorado e com isso o setor econômico também vai ser beneficiado direta ou indiretamente, permitindo a geração de renda e a criação de empregos em todos os segmentos. Todavia, a despeito do seu grande potencial turístico, o município de Tibau carece de investimentos no setor, bem como de uma conscientização turística para com a população sobre a importância desta atividade, como uma de nossas fontes de renda e geração de empregos.

Assim, em função da importância do tema e do compromisso dos vereadores com esta causa, compreendendo também ser de fundamental importância para consolidação do processo democrático no município de Tibau, peço apoio de vossas

Rua da Lagosta, 68 - centro - Tibau-RN - CEP: 59678-000 - Fone: (84) 3326-2353 (ouvidoria) uma de nossas
e-mail: cmtibaurn@gmail.com
CNPJ: 01.657.963/0001-25



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU
Palácio Juscelino Rodrigues Rebouças

excelências no sentido de instituir a Frente Parlamentar em defesa do Turismo na Câmara Municipal de Tibau.

Sala das Sessões "Manoel Joaquim Nolasco"

Tibau/RN, 18 de Novembro de 2021.

Daniel Roberto dos Santos
- Vereador -

Rua da Lagosta, 68 – centro – Tibau-RN –
cep. 59678-000 – Fone: (84) 3326-2353 (ouvidoria)
e-mail: cmtibaurn@gmail.com
CNPJ: 01.657.963/0001-25